SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL 002/2025 - DRI

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados o calendário para a indicação, eleição e premiação dos melhores projetos de extensão universitária (Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária 2025), considerando a sua importância no âmbito acadêmico, seja pelas práticas voltadas ao conhecimento técnico-científico, quanto pelas interações junto à sociedade.

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem por objetivo definir os prazos e detalhamento das atividades/etapas a serem cumpridas no decorrer do ano de 2025, conforme previsto no Regulamento do Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária.

1.2 Extensão Universitária, conforme regulamento vigente, constitui-se como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, pesquisa e a assimilação dos conhecimentos e responsabilidades pelo acadêmico para atuação na sociedade.

2. Dos prazos para a indicação, eleição e premiação

2.1 As Coordenações/Docentes responsáveis de cursos afetos ao Sistema Confea/Crea ofertados pelas Instituições de Ensino Superior no Estado do Paraná poderão indicar até 5 (cinco) projetos de extensão universitária até a data-limite de 02 de junho de 2025.

Parágrafo único: Projetos vencedores em edições anteriores não poderão participar em novos processos de premiação promovidos pelo Crea- PR.

2.2 Todo projeto enviado ao Crea-PR será considerado avaliado/aprovado pela Instituição de Ensino.

2.3 Os projetos de extensão universitária enviados ao Crea-PR serão enquadrados nas modalidades:

I. Agrimensura;

II. Agronomia;

III. Civil;

IV. Elétrica;

V. Geologia e Minas;

VI. Mecânica e Metalúrgica;

VII. Obras Públicas;

VIII. Química;

IX. Multidisciplinares.

Parágrafo primeiro: Serão considerados projetos da modalidade "Multidisciplinares" aqueles em que os acadêmicos envolvidos pertencem a mais de uma modalidade ou incluindo acadêmicos de outros cursos daqueles não afetos ao Sistema Confea/Crea.

Parágrafo Segundo: Para a modalidade "Obras Públicas", a definição será feita diretamente pelo responsável pela indicação do projeto no ato da inscrição.

Parágrafo Terceiro: Os projetos inscritos participarão de apenas uma modalidade do prêmio.

2.3 Serão aceitos Projetos de Extensão Universitária “iniciados” e/ou em “andamento” ou “concluídos”. Para projetos já “concluídos”, a data será de até 3 (três) anos.

2.4 Para realizar a indicação dos projetos de extensão universitária, será obrigatória a informação do quanto à ciência e autorização do(s) autor(es), considerando que o referido projeto estará relacionado em divulgação, publicação e eventual premiação, conforme os critérios estabelecidos por este edital.

Parágrafo primeiro: O formulário para participação no prêmio estará disponível sistema Extranet do coordenador do curso (Menu serviços), ou pelo link: (https://creaweb2.crea-pr.org.br/creaweb.formulario/common/doctos_necessarios.aspx?tipo=540&tp_login=LG).

Parágrafo segundo: Para realizar a indicação dos projetos de extensão universitária, será obrigatória a informação quanto à ciência e autorização do(s) autor(es), considerando que o referido projeto estará relacionado em divulgação e eventual premiação, conforme os critérios estabelecidos por esse edital.

Parágrafo terceiro: Ao inscrever o projeto de extensão, o responsável pela inscrição informa que está expressamente autorizado, por tempo indeterminado, a utilizar a imagem e/ou voz dos participantes envolvidos no projeto de extensão. Os membros e integrantes dos grupos e da Instituição de Ensino declaram estar cientes de que o uso de sua imagem e/ou voz pelo Crea-PR não acarretará qualquer ônus ou indenização para os mesmos, sendo vedada a utilização de sua imagem e/ou voz para fins comerciais ou de publicidade de terceiros sem sua prévia autorização expressa.

2.5 O projeto de extensão terá, no mínimo, um docente responsável líder/tutor do projeto e um acadêmico que deverá estar inscrito no programa CreaJr-PR.

2.6 O docente ou colaborador indicado para registrar o projeto para participação no prêmio será responsável pelas informações fornecidas ao Crea-PR e, em caso de necessidade, poderá ser contatado pelo Crea-PR.

Parágrafo primeiro: Os acadêmicos envolvidos no projeto indicado e que são das modalidades do Sistema Confea/Crea, devem estar todos cadastrados no Programa CreaJr-PR.

Parágrafo segundo: Caso o projeto apresentado tenha o envolvido de acadêmicos que já concluíram o curso, não será necessário que estes estejam cadastrados no Programa CreaJr-PR.

Parágrafo terceiro: No ato da inscrição do projeto de extensão deverá ser apresentada, obrigatoriamente, pelo menos uma RTA (Registro Técnico Acadêmico) ou o Memorial de Experiência Acadêmica, que tenha sido registrada por qualquer um dos membros da equipe de acadêmicos.

Parágrafo quarto: O responsável pela inscrição deverá anexar documentos e realizar preenchimentos obrigatórios, os quais serão orientados pelo Formulário On-line (https://creaweb2.crea-pr.org.br/creaweb.formulario/common/doctos_necessarios.aspx?tipo=540&tp_login=LG).

2.7 Os Docentes ou colaboradores responsáveis pelas indicações dos projetos, deverão informar os itens critério elencados no item 2.8 (abaixo), os quais, posteriormente, serão verificados/analisados pelo Crea-PR através de sua “Comissão Avaliadora de Projetos de Extensão”.

2.8 Critérios para envio em caráter obrigatório e enquadrados quanto:

N.º	**ITEM**	**CARÁTER**	**DESCRIÇÃO (Será verificado o...)**
1	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do **nome** da Instituição Ensino e o campus.
2	CURSO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do **curso principal** e **cursos envolvidos** no projeto.
3	COORDENADOR/DOCENTE	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do nome do **Coordenador/Docente** do curso que fará a **indicação** do projeto.
4	EQUIPE/ACADÊMICO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento dos **nomes dos participantes** da equipe (coordenador/docente líder do projeto e demais colaboradores e acadêmicos envolvidos).
5	MODALIDADE*	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da **modalidade*** do curso principal no projeto.
6	TÍTULO DO PROJETO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do **título** do projeto.
7	LOCAL DA REALIZAÇÃO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do **local** (cidade, bairro, referência) da realização do projeto.
8	PERÍODO DO PROJETO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do **período de início** e **previsão** ou **conclusão** do projeto.
9	RESUMO COM PALAVRAS-CHAVE	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do **resumo** (meia página) da proposta (projeto) com as palavras-chave.

10	INTRODUÇÃO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da **introdução**.
11	OBJETIVOS	OBRIGATÓRIO	Preenchimento dos **objetivos**.
12	METODOLOGIA	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da **metodologia**.
13	DESENVOLVIMENTO/CRONOGRAMA	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do **cronograma** do projeto.
14	RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS	OBRIGATÓRIO	Preenchimento quanto aos **resultados esperados**
15	CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da **conclusão/considerações**.
16	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	OBRIGATÓRIO	Preenchimento das **referências** bibliográficas nas normas da ABNT.
17	ARQUIVO DO PROJETO**	OBRIGATÓRIO	Envio **do** arquivo do projeto elaborado na Instituição de Ensino (**versão oficial/original**), em arquivo de extensão.pdf.
18	ARQUIVO DE RTA EMITIDA ou Memorial de Experiência Acadêmica***	OBRIGATÓRIO	Envio do arquivo de, no mínimo, **(UMA) RTA (Registro Técnico Acadêmico)** de qualquer um acadêmico (de cursos afetos ao Sistema Confea/Crea) envolvido no projeto. Contudo, todos os acadêmicos devem emitir suas RTAs no Sistema do CreaJR-PR.

**As modalidades para enquadramento dos cursos estão disponíveis em https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2022/07/tabela-titulos.pdf*

***Caso o arquivo ultrapasse os 10MB disponíveis, deve-se utilizar a ferramenta de compactação de arquivos em "pdf".*

**** As RTAs podem ser emitidas através do Portal do Crea-Jr (https://creajr.crea-pr.org.br/). Em caso de dúvidas sobre a emissão das RTAs, contate: (41) 3350-6905.*

2.8.1 Critérios para avaliação e classificação:

N.º	ITEM	PESO	PONTOS	DESCRIÇÃO (Será avaliado)

19	RELEVÂNCIA (Importância)	Caráter Empreendedor	3	1 à 5	Preenchimento quanto à abrangência do projeto nas questões e ações ligadas diretamente/indiretamente aos benefícios comerciais, industriais e empresariais.
		Caráter Tecnológico e Inovador	3	1 à 5	Preenchimento da aplicação de novos conhecimentos relacionados à tecnologia e o grau de inovação apresentados no projeto.
		Caráter Ambiental	2	1 à 5	Preenchimento do conjunto do aspecto ambiental em relação às interações com o meio ambiente e/ou os elementos presentes das atividades humanas apresentados no projeto.
		Caráter Educativo	1	1 à 5	Preenchimento quanto às questões e ações do projeto ligadas às necessidades educativas essenciais para a formação dos indivíduos apresentados no projeto.
		Caráter Científico	1	1 à 5	Preenchimento do conjunto de noções associadas ao método científico apresentados no projeto.
20	CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE E SOCIEDADE EM GERAL.	Sociocultural	6	1 à 5	Preenchimento quanto a questões da abrangência do projeto nas questões e ações ligadas diretamente/indiretamente à sociedade, e ações relacionadas a saberes, tradições, técnicas, hábitos, comportamentos, costumes e modos de fazer de um determinado grupo apresentados no projeto.
		Acadêmico	2	1 à 5	A contextualização do projeto junto à Instituição de Ensino como as habilidades e conhecimento para o aluno e a relevância para o meio acadêmico, com resultados esperados/obtidos.
		Profissional	2	1 à 5	A contextualização do projeto em relação à contribuição para o

				desenvolvimento profissional e aplicabilidade.

2.9 Os melhores projetos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada modalidade do Sistema Confea/Crea terão reconhecimento para as Instituições de Ensino, seus docentes participantes do projeto, bem como aos acadêmicos envolvidos.

2.10 Será desclassificado o projeto que não enviar item de caráter obrigatório.

2.11 Até o dia 28 de julho de 2025, serão eleitos até 03 (três) projetos de extensão universitária em cada uma das modalidades estabelecidas, mediante processo de classificação por notas e/ou votação.

Parágrafo primeiro: Ficará sob responsabilidade da comissão decidir se haverá projeto "Destaque/Menção Honrosa" por regional do Crea-PR.

2.12 Em caso de empate de notas serão definidos os seguintes critérios de desempate:

1º Maior nota quanto ao caráter “Sociocultural”.

2º Maior nota quanto ao caráter “Empreendedor”.

3º Maior nota quanto ao caráter “Tecnológico e Inovador”.

4º Maior nota quanto ao caráter “Ambiental”.

5º Em caso de empate final, será considerado o registro do protocolo mais antigo.

2.13 Todas as indicações deverão estar de acordo com o modelo estabelecido “Anexo I - Formulário - Informações do Projeto”, o qual está disponibilizado no “Portal da Educação>Prêmios>Melhores Projetos de Extensão Universitária” (https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/).

2.14 Até o dia 11 de agosto de 2025 o Crea-PR tornará publico no “Portal da Educação do Crea-PR” (https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/) os vencedores do Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária conforme modalidades estabelecidas neste edital.

2.14.1 A realização de uma "mostra dos projetos de extensão", em formato de banner, com os 3 primeiros colocados em cada uma das modalidades contempladas neste edital, poderá ser considerada pela comissão organizadora, a depender da viabilidade e da definição da programação do 32º Fórum de Docentes e Discentes.

2.14.2 Na possibilidade da realização da "mostra dos projetos de extensão", será realizado convite para um representante de cada projeto vencedor em 1º lugar em cada modalidade, para realizar uma exposição oral do projeto, em dia a ser definido na programação do evento.

Parágrafo primeiro: A premiação dos vencedores em 1º lugar poderá ocorrer no 32º Fórum de Docentes e Discentes (02 a 04 de setembro de 2025), em dia a ser definido na programação do evento.

Parágrafo segundo: Para os projetos premiados, o Crea-PR emitirá um certificado de premiação, incluindo a relação nominal dos envolvidos, conforme a indicação do responsável no ato da inscrição do projeto.

3. Das disposições gerais

3.1 Esse Edital considera o disposto no “Regulamento do Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária”, que estabelece critérios para a indicação, eleição e divulgação de resultados dos melhores Projetos de Extensão Universitária apresentados em cursos afetos aos Sistema Confea/Crea de cursos ofertados por Instituições de

Ensino Superiores – IES no Estado do Paraná, e que está integralmente disponível para consulta no site do Crea-PR e Portal da Educação do Crea-PR.

3.2 Eventuais modificações ao presente edital, que o Crea-PR julgue necessárias, serão comunicadas pelo site do Conselho.

3.3 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital, poderão ser solicitados ao Departamento de Relações Institucionais - DRI do Crea-PR pelo e-mail dri-gie@crea-pr.org.br e contato (41) 3350-6925 (whatsapp corporativo).

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Crea-PR.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari

Presidente do Crea-PR

Anexo:

Anexo I - Formulário - Informações do Projeto - disponibilizado no "Portal da Educação>Prêmios>Melhores Projetos de Extensão Universitária" (https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/).

Linha do tempo – Projetos de Extensão Universitária

Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, **Presidente do Crea-PR**, em 11/04/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2032119** e o código CRC **7AE46BDD**.